



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 003/26

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.186, de 17 de dezembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.09.10	3.3.50.43-98	Subvenções Sociais	08.244.0106.2032	800.091	100.000,00
TOTAL		=====➔			100.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Subvenção Social - Repasse a Associação Futebol Nota 10, com recurso federal (Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) – Emenda Impositiva do Deputado Federal Carlos Sampaio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I– **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de emenda impositiva do deputado federal Carlos Sampaio;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de janeiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 13 de Janeiro de 2026.

OFÍCIO Nº: 006/2026

ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Honrados em cumprimenta-los, vimos, nesta oportunidade, encaminhar aos nobres Edis para apreciação, Projeto de Lei que autoriza o Município a repassar recursos para celebração de convênio ao **ASSOCIAÇÃO FUTEBOL NOTA 10 – R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

O valor a ser repassado é proveniente de **Recurso Federal** indicado através de **Emenda Parlamentar Individual do Deputado Carlos Sampaio**.

Esperando a melhor acolhida e solicitando que o projeto seja examinado em **“REGIME DE URGÊNCIA”**, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL